



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE CULTURA E LAZER

**PORTARIA Nº 01/2024 DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER DE COTIA**
Sobre a execução da Lei **14.399/2022** - Política Nacional de Apoio à Cultura
(PNAB)

Esta Portaria é o Termo de Regulação das Ações de Execução por parte da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer de Cotia, obedecendo todos os dispostos da Política Nacional de Apoio à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº **14.399** de 08 de julho de 2022, do Decreto Federal nº **11.740** de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a referida Lei, demais Portarias Normativas Federais sobre a Lei, bem como, no que couber, da Lei **14.903** de 27 de junho de 2024 - Marco Regulatório de Fomento à Cultura e do Decreto **11.453** de 24 de março de 2023, de Fomento à Cultura.

CAPÍTULO I

A Secretaria Municipal de Cultura e Lazer do Município de Cotia estabelece, nesta Portaria de Planejamento Administrativo, todos os critérios de seleção e execução das ações culturais previstas na Política Nacional de Apoio à Cultura (PNAB), com o objetivo de garantir a transparência e a participação democrática na implementação das políticas culturais no município.

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura tem como principal objetivo estimular o fomento à cultura em níveis estadual, municipal e Distrito Federal, garantindo o financiamento e a manutenção de agentes, espaços e ações artísticos-culturais, e promovendo a democratização do acesso e da produção artística, inclusive em áreas periféricas, urbanas, rurais e Pontos de Cultura, em



acordo com a Lei **13.018** de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva.

A Secretaria criará mecanismos para o fomento e formação de profissionais das artes e cultura, promoverá a política pública cultural, valorizará a classe artística, revelará talentos, preservará o patrimônio cultural e histórico, e promoverá a descentralização e democratização do acesso à cultura e às artes na cidade.

CAPÍTULO II

A Secretaria Municipal de Cultura e Lazer comunica que esteve engajada desde o início no processo de formulação da Lei nº **14.399/2022**, também conhecida como Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). Participou ativamente de Seminários, Reuniões, Oficinas e Cursos, com o objetivo de adquirir conhecimento especializado e se preparar para a implementação e execução de todas as etapas previstas pela Lei.

A Secretaria destaca que o Planejamento Administrativo de Ações foi desenvolvido de forma colaborativa e inclusiva, envolvendo o Conselho Municipal de Cultura e diversos grupos culturais locais. Todo o planejamento seguiu de forma rigorosa as diretrizes e normativas estabelecidas pelo Ministério da Cultura, garantindo que cada fase do processo fosse conduzida com transparência e eficácia.



CAPÍTULO III

Do andamento no âmbito do Município de Cotia

A Lei nº **14.399** de 08 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), é uma Lei de Fomento à Cultura, aprovada pela Câmara dos Deputados e Senado Federal, cuja verba de R\$3.000.000,00 (três bilhões de reais) tem destinação de 50% (cinquenta por cento) para Estados e Distrito Federal. E 50% (cinquenta por cento) para capitais e municípios, per capita, ou seja, de acordo com a população e a participação no Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Segundo esta lógica de distribuição, coube ao Município de Cotia o montante de R\$1.812.844,15 (um milhão, oitocentos e doze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos). No entanto, houve a redistribuição da sobra oriunda da não adesão de outros municípios no país, cabendo a Cotia o acréscimo, obedecendo a mesma lógica da distribuição, de R\$ 6.844,38 (Seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Somando o total de R\$ 1.819.688,53 (Um milhão, oitocentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos)

Os procedimentos, em Cotia, para o recebimento deste montante tiveram início no segundo semestre de 2023, com a inscrição da Secretaria de Cultura e Lazer na plataforma do Governo Federal, conhecida como TransfereGov, apresentando um Plano de Ação. Após a aprovação do Ministério da Cultura, foi assinado o Termo de Adesão pelo Prefeito Rogério Franco e na sequência, os valores foram creditados em conta corrente no Banco do Brasil, destinado unicamente para este fim.



Das ações subsequentes

A Secretaria Municipal de Cultura e Lazer de Cotia, com a colaboração do Conselho Municipal de Cultura e diversos grupos culturais locais, realizou todas as ações de planejamento e preparação para a aplicação dos recursos da Lei nº **14.399** de 08 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), e sua regulamentação, entre os meses de março e maio de 2024.

Este processo foi realizado integralmente dentro dos critérios indicados no PAAR - Plano Anual de Aplicação de Recursos, uma das exigências fundamentais do Decreto nº **11.740** de 18 de outubro de 2023, e pela Portaria do MINC nº **80** de 27 de outubro de 2023, para a aplicação dos recursos da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no Município de Cotia.

Da Publicidade

Na ampla jornada com objetivo de alcançar o maior número de artistas, fazedoras e fazedores de cultura, trabalhadoras e trabalhadores, população em geral, realizada pela Secretaria de Cultura e Lazer, com a participação do CMC - Conselho Municipal de Cultura, no sentido de difundir e democratizar a informação e possibilitar a construção e o planejamento do Plano de Aplicação dos Recursos, **todas as ações foram publicadas nas mídias oficiais da Prefeitura, da Secretaria de Cultura e Lazer, bem como distribuídas às mídias do município e região e à toda comunidade da cultura e das artes, inscritas no Mapa Cultural do Município.**



E também foi realizada a busca ativa para alcançar artistas, festeiros e demais profissionais da cultura que não estão conectados às plataformas digitais tradicionais.

Das Ações Realizadas

Auscultas Presenciais:

1. Dia 12 de março de 2024:

Encontro geral de esclarecimentos, aberto ao público em geral, no Auditório do Paço Municipal.

2. Dia 23 de abril de 2024:

Encontro na Escola Estadual Vinícius de Moraes, aberto ao público em geral, na região da Granja Vianna.

3. Dia 24 de abril de 2024:

Encontro na Escola Estadual Roque Celestino Pires, no Distrito de Caucaia do Alto.

4. Dia 25 de abril de 2024:

Encontro no Auditório do Paço Municipal, aberto ao público em geral, Centro da Cidade.

Consulta Popular Online:

A Consulta Popular foi realizada através de um formulário online, publicado de 30 de abril de 2024 a 15 de maio de 2024. O questionário, disponível na plataforma Google Forms, foi amplamente divulgado nas redes sociais e canais de comunicação da Prefeitura e da Secretaria de Cultura e Lazer.



Da Elaboração e Formalização do Plano de Aplicação no Município

Com base nas contribuições obtidas através da Consulta Pública online e dos Diálogos Culturais presenciais, a Secretaria Municipal de Cultura e Lazer de Cotia elaborou o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) para a execução da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). Este plano foi submetido ao Ministério da Cultura, aprovado, e formalizado com a assinatura do Termo de Adesão.

O Plano desenvolvido está alinhado com os resultados das consultas realizadas e será executado por meio de editais com as seguintes metas:

Meta e Ações:

META - Ações Gerais

Ação: Edital de Fomento

Valor Estimado: R\$1.331.989,40 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Forma de Execução: Chamamento Público

Produto/Entrega: Projeto Cultural Fomentado

Quantidade: 126 (cento e vinte e seis)

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%)

Atividade: Licitação para Contratação de Pareceristas

Valor Concluído: R\$ 32.777,00 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais)

Forma de Execução: Licitações e Contratos

Produto/Entrega: Parecerista/Avaliador Contratado(a)

Quantidade: 8 (oito)

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público

Atividades: Fomento a Projetos Continuados em Pontos de Cultura certificados e Pontos de Cultura que poderão garantir a certificação por meio de Edital Específico.



Valor Estimado: R\$454.922,13 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e treze centavos).

Quantidade: 11 (onze)

CAPÍTULO IV

ÁREAS PERIFÉRICAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

Para promover a inclusão e garantir a democratização dos investimentos culturais, serão adotadas diversas ações afirmativas nas áreas periféricas urbanas e rurais, bem como nas áreas de povos e comunidades tradicionais. Em conformidade com a Lei nº 14.399/2022 e a Instrução Normativa MINC nº 10/2023, assegura medidas específicas para contemplar projetos e ações que beneficiem essas áreas e grupos.

Áreas Periféricas

Vinte por cento (20%) dos recursos alocados serão reservados para projetos provenientes de áreas periféricas em cada atividade dos editais. A Secretaria Municipal de Cultura e Lazer já iniciou busca ativa para engajar, reconhecer e incentivar a participação de movimentos, grupos e membros dessas comunidades periféricas. Este processo visa garantir que as iniciativas culturais dessas áreas recebam o suporte necessário para seu desenvolvimento e execução.

Ações Afirmativas

De acordo com as diretrizes da Instrução Normativa MINC nº 10/2023, serão implementadas as seguintes ações afirmativas:

- **Políticas de Cotas e Reservas de Vagas:** Serão estabelecidas cotas específicas para pessoas ou grupos autodeclarados negros ou pardos, pessoas ou grupos autodeclarados indígenas, pessoas ou grupos



autodeclarados com deficiência - PCD, a fim de garantir a participação de pessoas e grupos historicamente marginalizados, conforme definido nas regulamentações pertinentes.

- **Bonificações e Critérios Diferenciados de Pontuação:** Editais incluirão bonificações e critérios diferenciados de pontuação para projetos que atendam às necessidades e realidades das áreas periféricas e comunidades tradicionais e com direito às cotas. Estes critérios também serão utilizados como critérios de desempate quando necessário.
- **Procedimentos Simplificados de Inscrição:** Para facilitar a participação, serão implementados procedimentos simplificados para a inscrição em editais, reduzindo barreiras burocráticas e tornando o processo mais acessível.
- **Outras Ações Afirmativas:** Editais poderão incluir incisos específicos e critérios diferenciados de pontuação para projetos provenientes destas comunidades.

CAPÍTULO V

ACESSIBILIDADE

Todos os projetos apresentados deverão prever medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional, conforme o **Art. 15** do Decreto **11.525/2023**. No mínimo, 10% (dez por cento) do valor total do projeto deverá ser destinado a garantir essa acessibilidade.

CAPÍTULO VI

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº **14.399/2022** pelo Decreto Federal nº **11.740** de 2023, e por todas as portarias divulgadas pelo



Ministério da Cultura, a Secretaria Municipal de Cultura e Lazer de Cotia, juntamente com a Secretaria Municipal de Gestão Estratégica e o Departamento de Convênios, a Secretaria da Fazenda do Município de Cotia, coordenou a aprovação e adequação do plano de ação para a aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), conforme adequação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	RUBRICA
17196000000	0005	1029

CAPÍTULO VII

REGULAMENTAÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS

A Secretaria Municipal de Cultura e Lazer de Cotia é responsável pela regulamentação e gestão da aplicação dos recursos destinados ao município no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), conforme estabelecido pela Lei nº **14.399** de 08 de julho de 2022.

CAPÍTULO VIII

REGULAMENTAÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS

A Secretaria Municipal de Cultura e Lazer define os procedimentos e normas para a aplicação dos recursos culturais provenientes da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no município de Cotia.

Procedimentos e Regras:

- 1. Formação da Comissão de Seleção e Validação:** Será constituída uma Comissão de Seleção e Validação composta por 08 (oito) pareceristas da empresa Mhark. Esta comissão será responsável pela avaliação e validação



dos projetos e propostas, assegurando que os critérios de seleção sejam rigorosamente seguidos.

2. **Monitoramento das Contrapartidas:** Uma comissão será estabelecida para acompanhar as contrapartidas que os beneficiários devem fornecer ao Município. Além de verificar o cumprimento das obrigações, essa comissão também supervisionará a correta prestação de contas dos projetos.
3. **Gestão de Pagamentos:** A Secretaria Municipal de Finanças será encarregada da execução dos empenhos e pagamentos aos beneficiários. Todos os empenhos de pagamentos devem ser realizados conforme os prazos estabelecidos, com a conclusão das operações, preferencialmente, prevista até 31 de dezembro de 2024, após a divulgação dos resultados dos editais.
4. **Planejamento das Contrapartidas:** Em conjunto com os beneficiários, a Secretaria Municipal de Cultura e Lazer desenvolverá um calendário para as contrapartidas. Este calendário será planejado para evitar sobreposições e conflitos de datas, promovendo uma administração eficaz dos compromissos assumidos e as devidas publicações.

CAPÍTULO IX

OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS

Para assegurar a alta qualidade e eficiência na gestão dos recursos recebidos, o Decreto nº **11.740** de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei **14.399**, autorizou no **Art.:13º** “utilizar até cinco por cento dos recursos recebidos para a operacionalização das ações de que trata este Decreto”.



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE CULTURA E LAZER

Cinco por cento (5%) dos recursos originais recebidos pelo Município de Cotia (R\$1.812.844,15) equivale ao valor total de R\$90.642,20 (noventa mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

A Secretaria de Cultura e Lazer realizou licitação com o valor cheio, acima citado, para contratação de empresa de consultoria a fim de prestar serviços de auxílio no processo operacional da Lei, tais como oficinas de formação de projetos destinadas a artistas, fazedoras e fazedores de cultura, bem como profissionais; consultoria em todas as fases até a prestação de contas e também a contratação de pareceristas experientes para as avaliações de projetos dos editais.

Do resultado final da licitação, foram utilizados R\$32.777,00 (trinta de dois mil, setecentos e setenta e sete reais), destinados à empresa vencedora Mhark Consultoria e Treinamento LTDA, que cumprirá por contrato objeto da licitação.

A contratação da empresa de consultoria não substitui os deveres do Poder Público, ou seja, da Secretaria de Cultura e Lazer de Cotia.

É fundamental para a Cultura de Cotia que a secretaria mantenha a responsabilidade direta sobre todos os aspectos da execução dos recursos. Não será permitida a delegação de funções essenciais, assegurando que o Município mantenha controle total e contínuo sobre os dados e a execução dos recursos, mesmo após o término dos contratos e parcerias.

Estas diretrizes têm como objetivo garantir que a gestão dos recursos da PNAB no Município de Cotia, seja conduzida com total transparência e eficácia, promovendo uma administração eficiente das ações culturais.

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer

Avenida Santo Antônio, 307 Vila Santo Antônio do Portão – Cotia – SP CEP 06716-710

E-mails: cultura@cotia.sp.gov.br / cotiacultura@gmail.com Tel.: (11) 4148-6638 / 4148-8929 / (11) 94130-2797



CAPÍTULO X

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

A alocação dos recursos em Cotia respeita a diversidade das manifestações culturais e as necessidades expressas através dos processos de consulta pública e diálogos culturais, realizados para a construção do PAAR - Plano Anual de Aplicação dos Recursos, cujo resultado definiu a aplicação dos recursos no município da seguinte forma:

EDITAL DE FOMENTO Nº 01/2024

Para o fomento a todas linguagens com projetos culturais diversos, o Município selecionará por meio do Edital único, dividido por módulos, o total de 126 (cento e vinte e seis) projetos, com a possibilidade de ampliação do número de vagas caso haja orçamento remanescente ou novas disponibilidades de recursos. Os projetos serão classificados e contemplados de acordo com a seguinte estrutura de módulos:

No **Módulo I**, serão selecionados 31 projetos, cada um com um valor de R\$5.049,20 (cinco mil, quarenta e nove reais e vinte centavos), totalizando R\$156.525,20 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

No **Módulo II**, 20 projetos receberão R\$6.000,00 (seis mil reais) cada, totalizando R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O **Módulo III** contemplará 23 projetos, com um valor de R\$9.000,00 (nove mil reais) por projeto, somando R\$207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

Para o **Módulo IV**, serão apoiados 23 projetos com R\$12.000,00 (doze mil reais) cada, totalizando R\$276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).



O **Módulo V** selecionará 12 projetos, cada um com R\$15.000,00 (quinze mil reais), totalizando R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

No **Módulo VI**, 12 projetos receberão R\$20.000,00 (vinte mil reais) cada, totalizando R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Finalmente, o **Módulo VII** apoiará 5 projetos com R\$30.492,82 (trinta mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos) cada, totalizando R\$152.464,10 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

EDITAL DE FOMENTO À CULTURA VIVA Nº 02/2024

Os recursos destinados ao fomento, destinados exclusivamente, para projetos continuados de Pontos de Cultura, conforme determina a Lei, o Decreto e a Portaria **80** do Ministério da Cultura.

Serão selecionados 11 projetos, conforme as categorias estabelecidas:

Categoria I: 2 projetos, com R\$100.000,00 (cem mil reais) cada, totalizando R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Esses projetos são para instituições certificadas como Pontos de Cultura que têm atividades continuadas nos últimos três anos e atuam em diversas linguagens artísticas.

Categoria II: 2 projetos, cada um com R\$57.461,07 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sete centavos), totalizando R\$114.922,14 (cento e quatorze mil, novecentos e vinte e dois reais e quatorze centavos). Destinados a instituições certificadas ou em processo de certificação, com atividades continuadas e atuação em múltiplas linguagens artísticas.

Categoria III: 7 projetos, cada um com R\$20.000,00 (vinte mil reais), totalizando R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Esses projetos são para instituições



com atividades continuadas nos últimos três anos, que não precisam ser certificadas, mas devem estar em processo de certificação.

OBS: Os dois editais serão publicados inicialmente apenas para leituras, com o objetivo de que os postulantes à concorrência com projetos, possam ter tempo de amplo conhecimento dos editais, estudo e treinamento para a inscrição.

CAPÍTULO XII

REGULAMENTAÇÃO ADICIONAL E TRANSPARÊNCIA

A Secretaria Municipal de Cultura e Lazer reserva-se ao direito de, sempre que necessário, publicar novas diretrizes e regulamentações adicionais, inclusive de correções aos editais até início das inscrições dos mesmos, para assegurar o cumprimento completo dos termos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Essas novas diretrizes podem abranger aspectos que não foram abordados inicialmente, assegurando que todas as exigências legais e normativas sejam atendidas com clareza e precisão.

A Secretaria Municipal de Cultura e Lazer compromete-se a manter a transparência e a integridade em todo o processo de seleção, permitindo que todos os interessados tenham um entendimento completo, claro e acessível das regras e processos para participação.

Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer de Cotia